

VI SNCMA - 2015

Simpósio Temático

ST09 - Saúde e Doença: Processos, Saberes e Ações

PENA DE MORTE

Elizângela Rosa Gomes; Victor Marcos Martins

A pena de morte é uma punição extrema, que viola o direito à vida. Para a execução dessa pena, o homem foi aprimorando métodos desde a Antiguidade, alguns considerados mais cruéis do que outros, apesar de alguns entenderem que a pena de morte é sempre cruel, desumana. A pena de morte é discriminatória e utilizada na maioria das vezes contra pobres, minorias, certas etnias, raças e membros de grupos religiosos, tendo em conta que o sistema de justiça está sujeito ao preconceito, e o risco de se executar uma pessoa inocente está sempre presente. Esse argumento é utilizado, comumente, por aqueles que se posicionam de forma contrária à pena capital. Todavia, por mais que seja recriminada por grande parte da população mundial, a pena de morte ainda é aplicada em alguns países, o que decorre da natureza cultural do direito, sendo curioso observar que o argumento religioso serve tanto aos interesses dos defensores da pena de morte quanto aos interesses dos seus detratores. A pena de morte se configura em uma clara representação do talião, que predominou em vários povos antigos, em alguns de forma mais atenuada, em outros de forma mais contundente. O debate sobre a pena de morte normalmente envolve a questão do aumento da criminalidade, havendo aqueles que entendem que a repressão ao crime precisa ser exercida de forma violenta, combatendo uma situação extrema através de uma medida extrema, e aqueles que, em sentido oposto, alegam que a punição violenta provoca mais violência.

Palavras-Chave: Pena de Morte; Brasil; Direito Criminal.